



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 52710.001357/2013-25

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 12/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE
MANAUS – SUFRAMA, E, DE OUTRO LADO,
O SENHOR RAIMUNDO FERREIRA FELIX.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1424, Distrito Industrial, CEP: 69075–830, na cidade de Manaus/AM, criada na forma da autorização legislativa, art. 10, Decreto – Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.029/0001–43, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas, Senhor PAULO SÉRGIO OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.338.417–49, portador da Carteira de Identidade Militar nº 019056542–4, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 676, de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nºs 111, de 16 de junho de 2021 e Portaria de Pessoal SUFRAMA nº 209, de 14 de outubro de 2022, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2022, doravante denominada LOCATÁRIA e de outro lado o Senhor RAIMUNDO FERREIRA FELIX, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 621483 SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.381.672–68, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 426, Bairro Pacoval, Macapá–AP, CEP: 68908–360 – Macapá/AP, doravante denominado LOCADOR, representado neste ato pela sua procuradora a Senhora CLARICE COSTA FELIX, brasileira, casada, domiciliada na Rua Guanabara, nº 426, Bairro Pacoval, Macapá–AP, CEP: 68908–360 – Macapá/AP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 52710.001357/2013–25, têm justo e firmado entre si o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 12/2014, a partir de 17/12/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – QUESTÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. Ficam resguardadas às partes, a qualquer tempo, de medidas administrativas que visem à reparação de direitos provenientes do termo ora rescindido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Amazonas – Justiça Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A SUFRAMA providenciará a publicação, em edição do Diário Oficial da União – até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão a Cessão de Uso Gratuito, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Superintendente Adjunto de Administração**, em 15/12/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 15/12/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Sá Barbosa, Testemunha**, em 15/12/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE COSTA FELIX, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507506** e o código CRC **B9914EE0**.